P. M. CARACARAÍ
PROC: 097/21
FOLHA: 318
Ass.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 – SEMSA

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO SAMU, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede à Pça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Ilustríssimo Senhor RAFAEL SOUZA COELHO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F nº 523.565.582-68, RG nº 157672 SSP/RR, com endereço à Rua D03, Alojamento 01, Santa Luzia, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado a Empresa **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ n° 20.494.536/0001-18**, estabelecida a Av. Dr. Zanny, n° 90 – São Francisco-Caracaraí/RR, neste ato representada pelo Sr. Cleilton Queiroz da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 34.977 SSP/AL e do CPF 112.317.342-72, residente e domiciliado na cidade de Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO SAMU, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 097/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 046/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 1º Termo de Aditamento, a alteração da Cláusula terceira, com acréscimo em mais 25% do valor inicialmente pactuado no contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE**

P. M. CARACARAÍ
PROC: 091/22
FOLHA: 379
ASS.

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO SAMU, MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica Alterada a cláusula terceira do contrato em mais **R$ 19.355,01** (dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) que passará a ter um valor global de **R$ 96.786,56** (noventa e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1° Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 01 de junho de 2022.

Pelo Contratante:

RAFAEL SOUZA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 132/2021

Pelo Contratado (a):

CQS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ Nº 20.494.536/0001-18

Testemunhas:

NOME: Francisle Ferreira Gomes Silva **CPF:** 000.613.932-03

NOME: FRANK DE SOUSA VITORIO **CPF:** 382.659.072-49